



Despacho: Aprovação de Denominação Social

Número do processo administrativo: **1717/2019** de 06/02/2019;

Aprovado o Projeto de Denominação Social conforme regulamentado na Lei 3.736/2010 que recebeu novo texto em seu artigo 4º através da lei 4.730/2016. Uma vez que conforme demonstra planta contendo Projeto Geométrico (fl. 31), a via requerida enquadra-se aos parâmetros legalmente regulamentados pela Lei 3.736/2010.

Anexo a este segue planta do bairro Nova Brasília para instruir projeto de lei, que virá a alterar Lei nº 3847/2010, que denomina vias no bairro Nova Brasília, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.

Observações pertinentes:

- I. O nome proposto deve ser avaliado pelo legislativo conforme regramentos próprios, porém deverá ser acrescido do prefixo D.S. uma vez que não possui 12m de largura;
- II. Responsabilidades técnicas (fls. 29):
Levantamento topográfico e Projeto Geométrico do Traçado Viário:
Engº Diego Gabriel de Souza, ART nº 6948748-1;
- III. Enquadramento de categoria conforme Art. 4º da Lei 3.736/2010 e extensão:
Extensão da Rua: 458,00 metros;
Parágrafo/alínea: §2º, b: entre 200 e 600 metros;
Caixa Mínima conforme extensão: 8,00 metros.
- IV. Proprietários/Posseiros identificados em planta que possuem testadas para a via:
 - Coxilha Adm. Partic. Ltda – CNPJ: 14.699.793/0001-93, mat. 9778, inscrição imobiliária: 06.01.725.1455 (confrontante Norte da via);
 - Elza Minervina da Rosa – CPF: 432.906.809-59, inscrição imobiliária: 06.01.019.601.0671.000 (confrontante Suldeste da via);
 - Valmir João Matias – Cadastro de contribuinte no município: 102297, inscrição imobiliária: 06.01.019.601.0186.001 (confrontante Suldoeste da via);

Imbituba, 19 de abril de 2019.

Emitido por:

Leonardo da Silva Teixeira
Técnico Agrimensor
SEDURB – PMI

Revisado por:

Eng.º Anderson Cristiano Maximiano
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
SEDURB – PMI